

PORTARIA Nº 15 DE 11 DE JULHO DE 2024. - EXTRATO

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo administrativo disciplinar nº 009/2024 para apurar as condutas da empregada **A.X.X.X**, portador do RG **1XX.XXX.XXX-XX** consistentes em atos apostos a ensejar falta disciplinar, em tese, tipificado no art. 482 alínea “b” “e” da CLT.

Art. 2º. Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os empregados da Fundação, **A.P.M.G** como Presidente; **L.C.O**, como membro e **F.A.L**, como membro

Art. 3º. O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 20 (vinte) dias, prorrogáveis mediante justificativa;

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos no Processo Administrativo Disciplinar estarão na Portaria de Instauração nº 15 de 11 de julho de 2024.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais.

Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo